ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE SOLUÇÃO CAPAZ DE ATENDER À NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES EM JOGOS ESCOLARES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Caruaru, com o objetivo de assegurar os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, através de procedimentos que salvaguardem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e da competitividade, de modo proporcional e razoável, foi publicado o Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.

1.2 Inicialmente, destaca-se que a fase de planejamento tem como escopo a otimização da performance das operações e dos projetos, considerando o macroprocesso da logística pública e todas as suas diretrizes norteadoras. Nessa senda, considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.3 O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica de solução capaz de atender à **necessidade de fornecimento de itens para premiações em jogos escolares**, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru. Além disso, busca embasar a elaboração do Termo de Referência, caso a solução identificada se revele adequada e viável.

1.4 O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.5 Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, por meio da Secretaria Executiva de Esportes, tem como objetivo fomentar e incentivar as práticas esportivas no âmbito da Educação Física Escolar, disciplina integrante da base curricular obrigatória, bem como no desenvolvimento de treinamentos esportivos**.** Essas ações atendem aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e do Ensino Fundamental I e II, abrangendo escolas regulares, de tempo integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA), incluindo também estudantes com deficiência, com atenção especial às atividades paralímpicas, como instrumento de universalização do acesso ao esporte**.**

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

2.2 Nesse contexto, identificou-se a necessidade de adquirir itens de premiação destinados aos discentes participantes das diversas atividades esportivas promovidas ao longo do ano letivo, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Conforme previsto no calendário escolar, são realizados diversos eventos esportivos**,** que integram o planejamento pedagógico e educacional, contemplando competições internas, interclasses, festivais e campeonatos, incluindo também as práticas paralímpicas.

2.3 A iniciativa visa fortalecer o incentivo à participação nas atividades esportivas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e estimulando valores fundamentais, como disciplina, cooperação, superação, respeito às diferenças e espírito **esportivo**, além de contribuir diretamente para a formação cidadã**.**

2.4 Nesse sentido, após análise das alternativas disponíveis, **optou-se pela premiação por meio da entrega de medalhas personalizadas e troféus personalizados**, com o objetivo de gerar motivação, reconhecimento e senso de pertencimento entre os alunos, reforçando o valor pedagógico das atividades esportivas como ferramenta essencial para o desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes.

2.5 Dentre as alternativas consideradas para a premiação, a aquisição de medalhas personalizadas e troféus personalizados demonstrou-se a solução mais viável e adequada, atendendo a critérios técnicos, econômicos e pedagógicos, por proporcionar uma identificação direta com os eventos realizados**,** agregando valor simbólico à participação dos alunos e alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

2.6 A presente contratação visa, portanto, assegurar que todas as premiações sejam realizadas com qualidade, padronização e regularidade, fortalecendo o planejamento institucional e garantindo que a Secretaria de Educação e Esportes possa cumprir com excelência sua missão de promover uma educação integral e inclusiva, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021**.**

2.7 Assim, justifica-se a análise da contratação para suprir a necessidade identificada, com foco no atendimento do interesse público e na promoção de políticas educacionais e esportivas que assegurem o pleno desenvolvimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A presente demanda não constou originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, uma vez que, à época de sua elaboração, não havia sido integralmente dimensionada a necessidade específica de aquisição de medalhas e troféus personalizados para atender, de forma padronizada e contínua, às atividades esportivas e educacionais promovidas pela Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, ao longo do ano letivo.

3.2. No decorrer do planejamento pedagógico e da execução do calendário esportivo institucional, verificou-se a ampliação e a consolidação de eventos esportivos, jogos escolares, competições interclasses, festivais e atividades paralímpicas, os quais demandam premiação adequada, padronizada e com identidade visual institucional. Constatou-se, ainda, a inviabilidade de atendimento dessa necessidade por meios próprios da Administração, diante da inexistência de estrutura interna para a confecção e personalização desses itens, bem como da necessidade de assegurar qualidade, uniformidade e regularidade no fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

3.3. A necessidade ora apresentada decorre, portanto, de reavaliação do planejamento setorial, motivada por fatores pedagógicos, operacionais e institucionais supervenientes, devidamente justificáveis, que evidenciaram a essencialidade do fornecimento de medalhas e troféus personalizados para o cumprimento das atribuições da SEDUC, especialmente no que se refere à valorização do esporte como instrumento educacional. Tal situação encontra respaldo no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite ajustes no planejamento das contratações sempre que demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público.

3.4. Dessa forma, ainda que a contratação não tenha sido prevista inicialmente no PCA, resta evidenciado o seu alinhamento aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, sendo recomendável sua regular instrução e processamento, com o devido registro e justificativa nos instrumentos formais de planejamento e gestão da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foram realizadas pesquisas junto ao mercado, bem como consultas a outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar. A finalidade do levantamento é identificar metodologias, práticas e alternativas que melhor se adequem às demandas da Administração, promovendo contratações mais eficientes, vantajosas e aderentes aos requisitos previamente estabelecidos.

4.2 O levantamento de mercado foi conduzido por meio de dois métodos complementares. No primeiro, foram realizadas análises sobre alternativas viáveis à luz da necessidade administrativa apresentada, considerando aspectos como eficácia, aplicabilidade, custos e disponibilidade. No segundo, foi realizada uma pesquisa de processos licitatórios similares, conduzidos por outras administrações públicas, com objetos equivalentes, visando à padronização das contratações, à racionalização dos gastos públicos e à observância dos princípios da economicidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3 Por fim, foi conduzida uma pesquisa de mercado minuciosa, buscando referências atualizadas dos preços praticados no setor de confecção e fornecimento de medalhas personalizadas e troféus personalizados, visando assegurar a estimativa de preços adequada e a conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 MÉTODOS 1 – ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com o objetivo de atender à necessidade de aquisição de medalhas personalizadas e troféus personalizados para premiação dos alunos participantes das atividades esportivas da Rede Municipal de Ensino, foram consideradas duas alternativas principais:

4.4.1 Alternativa 1- Aquisição de medalhas e troféus prontos com placas personalizáveis:

Algumas empresas oferecem itens padronizados, permitindo apenas personalizações pontuais, como inserção de identificação ou elementos institucionais. Essa opção, embora geralmente mais célere e economicamente vantajosa, pode limitar a identidade visual e o nível de adequação ao contexto específico dos eventos promovidos pela Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

4.4.2 Alternativa 2- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados:

Essa modalidade envolve a contratação de fornecedor especializado na produção sob demanda, possibilitando maior adequação estética, simbólica e institucional aos eventos esportivos realizados pelo Município. Tal alternativa tende a proporcionar melhor alinhamento com as diretrizes pedagógicas e de valorização dos estudantes participantes.

A seguir, apresenta-se a análise comparativa entre essas opções, considerando suas respectivas vantagens e desvantagens:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Análise de Viabilidade
Aquisição de Medalhas e troféus Personalizados de Fabricantes Especializados	- Personalização total (formato, gravação, acabamento, fita). - Atendimento específico às demandas da Secretaria e aos eventos municipais. - Garantia de identidade visual institucional. - Qualidade e durabilidade adequadas.	- Prazo de produção e entrega pode ser maior que opções prontas. - Custo unitário potencialmente mais elevado.	Assegura o atendimento integral da necessidade da Secretaria, com qualidade, personalização e identidade institucional.
Aquisição de Medalhas e troféus Prontos com Placas Personalizáveis	- Menor prazo de entrega. - Custo unitário geralmente inferior. - Processo de aquisição pode ser mais simples.	- Compromete a identidade visual e exclusividade do item. - Reduz o valor simbólico e institucional da premiação. - Potencial risco de inadequação ao interesse público.	Não atende plenamente à necessidade de personalização e identificação institucional.

4.5 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.5.1. A análise criteriosa das alternativas para atendimento da necessidade de aquisição de medalhas e troféus para premiação, conforme detalhado no tópico 4.4, indicou que a **Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados** – configura-se como a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Administração Pública.

4.5.2. Embora a Alternativa 1 (Aquisição de medalhas e troféus prontos com placas personalizáveis) possa apresentar um menor prazo de entrega e um custo unitário inicial inferior, a análise de viabilidade demonstrou que essa opção não atende plenamente à necessidade central da Secretaria: a criação de um item de premiação que promova efetivamente a motivação, o reconhecimento e o senso de pertencimento. A personalização limitada compromete a identidade visual, a exclusividade e,

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

consequentemente, o valor simbólico e institucional da premiação, representando um potencial risco de inadequação ao interesse público e aos objetivos pedagógicos e esportivos da Secretaria.

4.5.3. Em contrapartida, a Alternativa 2, que envolve a contratação de empresa especializada para a produção de medalhas e troféus sob demanda com personalização total (formato, gravação, acabamento, fita), assegura o atendimento integral da necessidade da Secretaria. Esta solução garante a identidade visual institucional, a qualidade e a durabilidade adequadas do item, maximizando o impacto motivacional e o reconhecimento dos participantes. A capacidade de atendimento específico às demandas dos eventos municipais, aliada à garantia de um item exclusivo e de alto valor simbólico, justifica plenamente o potencial de prazo de produção e custo unitário eventualmente maior.

4.5.4. Desse modo, à luz do princípio da busca pela melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública e em observância aos fundamentos do planejamento contratual previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da alternativa que melhor atenda ao interesse público (art. 11, §1º), conclui-se que a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizadas é a solução mais eficiente, segura e alinhada às finalidades institucionais da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru**. Esta medida, além de promover racionalidade administrativa e otimização dos recursos públicos, assegura a entrega tempestiva de um elemento de reconhecimento essencial para a motivação, o engajamento e o desenvolvimento da comunidade educacional e esportiva.

4.6 MÉTODO 2 – PESQUISA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS COM NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS SEMELHANTES:

4.6.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade desta Municipalidade, conforme descrito no tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar.Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação	Fonte de Pesquisa
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23288.000071/2025-03)	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - JIFS,	https://pncp.gov.br/app/editais/10728444000100/2025/19
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ -	PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 927716 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2026	A SOLICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRODUÇÃO/A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS), PARA OS JOGOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ/2026, VERÃO MAIOR 2026/2027, E OUTROS PROGRAMAS E	https://pncp.gov.br/app/editais/00470127000174/2026/45

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

SEAP-PR		PROJETOS DA SEES/PRESP	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº175/2025 PROCESSO SGP-E 41327/2025	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO DA INTELIGÊNCIA, TROFÉUS EM ACRÍLICO E PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX.	https://pncp.gov.br/app/editais/83931550000151/2025/111

4.6.2. Nesse contexto, verifica-se que a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados** tem sido uma prática recorrente adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública em todo o país. Tal medida visa atender, com qualidade, celeridade e padronização, configurando-se como solução eficiente para o suporte às políticas educacionais e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas redes de ensino.

4.7. SOLUÇÕES ENCONTRADAS QUANTO À FORMA PARA A CONTRATAÇÃO

4.7.1. Contratação 1 – Contratação por adesão à Ata de Registro de Preços vigente: A adesão a uma Ata de Registro de Preços constitui uma alternativa amplamente utilizada por entes públicos, especialmente por municípios, como forma de atender suas necessidades com celeridade, sem a necessidade de instaurar um novo processo licitatório. Essa modalidade, prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser adotada excepcionalmente, quando restar demonstrada a inviabilidade de realizar licitação própria, seja por razões de oportunidade administrativa, necessidade premente de atendimento ou conveniência em aproveitar condições previamente pactuadas por outros entes. Apesar das vantagens — como economia de escala, redução de tempo e simplificação processual —, a adesão requer cautela quanto ao alinhamento entre o objeto registrado e as necessidades específicas do município, além da limitação de quantitativos e da imprescindibilidade de comprovação da vantajosidade da contratação.

No presente caso, contudo, a adesão à ARP para a aquisição de troféus e medalhas personalizadas não se mostra necessária nem recomendável, tendo em vista que o planejamento realizado de forma regular e pormenorizada contempla a realização de processo licitatório próprio, de forma tempestiva e alinhada às especificidades da demanda por itens de premiação exclusivos. Considerando que se trata de uma medida de caráter excepcional, a adesão, no presente caso, estaria em desconformidade com o princípio do planejamento e da busca pela contratação mais vantajosa, previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.7.2. Contratação 2 – Contratação de empresa por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II): Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admitido a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da aquisição não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras e serviços. No presente caso, mesmo sendo demonstrado no Mapa Comparativo de Preços a ser elaborado pela Gerência de Compras e Cotações da Secretaria de Administração que o valor estimado para a aquisição de medalhas e troféus personalizados fique abaixo do teto legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos), estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, esse alternativa exige a devida justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços e comprovação da vantagem para a

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

Administração, sob pena de incorrer em vícios formais e materiais no processo. Dessa forma, a contratação direta para as medalhas e troféus personalizados (consideradas passíveis de padronização), não se alinha com o princípio da busca pela maior competitividade e pela proposta mais vantajosa. A dispensa de licitação, nesse contexto, limitaria a concorrência e o potencial de obter condições comerciais superiores, o que contraria o interesse público na economicidade e na eficiência administrativa.

4.7.3. Contratação 3 - Contratação por meio de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico: O pregão eletrônico é a modalidade licitatória preferencial e obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de medalhas e troféus personalizados, apesar da customização, enquadra-se como um bem comum, por ser passível de padronização por especificações de mercado e por critérios de desempenho e qualidade. A condução do certame por meio eletrônico permite maior competitividade, ampla publicidade, redução de custos, padronização e transparência, com julgamento por critério de menor preço ou maior desconto. Embora requeira um trâmite mais extenso, com publicação de edital, fase de propostas e julgamento, essa modalidade assegura a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo isonomia entre os concorrentes e segurança jurídica à contratação. Trata-se, portanto, da solução juridicamente mais robusta e recomendável, especialmente em contextos em que a demanda permite o cumprimento dos prazos processuais ordinários.

4.8. SOLUÇÃO ESCOLHIDA QUANTO À FORMA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.8.1. Considerando o levantamento de mercado realizado e a análise criteriosa da necessidade de aquisição de medalhas e troféus personalizados, verificou-se que a melhor solução para atender à demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS por meio de PREGÃO ELETRÔNICO**, com a contratação via **Sistema de Registro de Preços (SRP).**

4.8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se pertinente em razão da natureza recorrente e variável da demanda ao longo do calendário esportivo escolar, permitindo a aquisição dos itens de premiação conforme a necessidade efetiva da Administração, com entregas parceladas e quantitativos ajustáveis à programação anual das atividades, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

4.8.3. A Lei nº 14.133/2021 conferiu especial relevância ao Sistema de Registro de Preços, conceituando-o no art. 6º, inciso XLV, nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

4.8.4. Ademais, nos termos do art. 4º do Decreto nº 035, de 14 de março de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

> I - Considerando-se as características do objeto, houver a necessidade de **contratações permanentes ou frequentes;**

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a **contratação de serviços remunerados por unidade de medida**, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
III - Houver a intenção de atender a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou a programas de governo diversos, inclusive por meio das compras centralizadas;
V - Pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo** que será demandado pela Administração Municipal.

4.8.5 Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus personalizados revela-se estratégia administrativa adequada, garantindo maior eficiência operacional, competitividade, economicidade e aderência ao interesse público.

4.8.6. Destaca-se, ainda, que os quantitativos levantados e a imprevisibilidade da demanda justificam a utilização do SRP na presente aquisição, considerando, entre outras vantagens para a Administração Pública, o melhor planejamento e a racionalização das despesas, a padronização dos bens adquiridos e a consequente melhoria da eficiência do serviço público, preservando as funções institucionais e assegurando o atendimento das necessidades da coletividade.

4.8.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços, materializada por meio de Ata, justifica-se pela necessidade de contratações reiteradas e parceladas, possibilitando a formalização das aquisições conforme a conveniência administrativa. Nesse sentido, *Marçal Justen Filho* esclarece:

> "No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. No Registro de Preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório)".

4.8.8. A adoção do SRP também encontra respaldo no art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, os quais autorizam sua utilização especialmente nos casos de contratações frequentes, entregas parceladas e impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado.

4.8.9. Assim, o Registro de preços é uma alternativa a ser aderida, devido à necessidade de contratações frequentes, com aquisição e **entregas parceladas**, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem pela natureza e destinação do material.

4.8.10. Adicionalmente, recomenda-se que o novo registro de preços contemple a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que poderá ser admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que demonstrada a vantajosidade. Tal previsão se justifica em razão da natureza recorrente da demanda, conferindo maior eficiência à contratação e reduzindo a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios em curto intervalo de tempo.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

4.8.11. Assim, sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medalhas e troféus personalizados constitui a alternativa mais eficiente, segura e alinhada às necessidades institucionais da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, assegurando suporte adequado às atividades educacionais e esportivas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS LEGAIS

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
5.1.2. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
5.1.3. Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024 - Regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.
5.1.4. Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024 - Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, de que trata o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caruaru.
5.1.5. Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2023 – Regulamenta o artigo 20 da Lei 14.133/2021, no sentido de definir a classificação e o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as necessidades da administração pública municipal.

5.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E** FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS**, para atender à necessidade de premiação dos estudantes participantes de eventos e competições esportivas, educacionais promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, ao longo do ano letivo.

5.3. REQUISITOS TÉCNICOS:

5.3.1. A presente contratação refere-se a serviços comuns, a serem adquiridos por meio de Procedimento legal. A execução dos serviços seguirá as disposições dos Incisos XI e XIII, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que envolvem atividades amplamente disponíveis no mercado, conforme demonstrado no tópico 4.
5.3.2 No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso e dentro dos parâmetros legais de validade, que deverá ser de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.
5.3.3 Deverá entregar os objetos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
5.3.4 Deverá ser apresentado pela vencedora do certame o **CATÁLOGO** dos produtos que serão adquiridos contendo todas as especificações técnicas pertinentes aos objetos, anexado à proposta de preços;
5.3.5 Os objetos deverão apresentar a descrição técnica do material;
5.3.6 A critério da área técnica da Secretaria de Educação e Esportes, **PODERÁ** ser solicitada do classificado em 1º lugar **AMOSTRA**, quando a documentação técnica apresentada não for suficiente para comprovar, de forma inequívoca, o atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência, ou quando houver dúvida técnica relevante quanto à qualidade, acabamento, material

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

empregado ou adequação à identidade visual institucional.

5.3.6.1 A possibilidade de solicitar amostra do item ao licitante classificado em 1º lugar visa garantir que as medalhas e troféus personalizados estejam em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à qualidade, acabamento e identidade visual**.**

5.3.6.2 A medida proporciona segurança na contratação, evitando entregas inadequadas, e assegura o atendimento ao interesse público.

5.3.6.3 Por ser uma previsão discricionária, será adotada somente quando necessária, conforme avaliação técnica, respeitando os princípios da proporcionalidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**.**

5.3.7**.** A empresa contratada tem o dever e a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações técnicas delineadas no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo Legal pertinente.

5.4. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

5.4.1. Nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, **a critério exclusivo da área técnica da Secretaria de Educação e Esportes**, e caso os documentos técnicos apresentados pelos licitantes não demonstrem de forma suficiente a conformidade dos bens ofertados com as especificações exigidas, poderá ser promovida diligência destinada à apresentação de amostras dos itens ofertados.

5.4.2. A solicitação de amostra não constitui etapa obrigatória do certame, tratando-se de medida discricionária, a ser adotada somente quando houver necessidade técnica devidamente justificada, com o objetivo de resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual.

5.4.3. Na hipótese de solicitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será intimado a apresentar amostra do(s) item(ns) ofertado(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Pregoeiro ou autoridade competente.

5.4.4. A apresentação das amostras deverá ocorrer no **Ginásio Municipal Professor Erlandsen Rodrigues da Silva, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, s/n, Maurício de Nassau** , ou em outro endereço indicado na convocação, no horário das 8h às 13h, em dias úteis.

5.4.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item e demais informações técnicas pertinentes, podendo ser acompanhadas de catálogo técnico ou memorial descritivo.

5.4.6. A análise será realizada por Equipe Técnica designada pela Secretaria de Educação e Esportes, que emitirá Parecer Técnico, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade do material, acabamento, resistência, durabilidade e adequação à identidade visual institucional.

5.4.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, quando formalmente solicitada, ou a constatação de desconformidade com as especificações técnicas exigidas, ensejará a desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo classificado, e assim sucessivamente.

5.5. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.5.1 Os requisitos técnicos estabelecidos para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada padronização, qualidade e conformidade dos itens de premiação destinados às atividades esportivas escolares promovidas pela Secretaria de

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

Educação e Esportes do Município de Caruaru.

5.5.2 A especificação detalhada de material, acabamento, dimensões, resistência, durabilidade e identidade visual institucional visa garantir que os itens atendam ao padrão institucional adotado pela Administração, preservando a uniformidade estética dos eventos oficiais e fortalecendo a imagem institucional do Município.

5.5.3 Além disso, a definição prévia e objetiva desses requisitos constitui importante mecanismo de mitigação de riscos contratuais, prevenindo o fornecimento de produtos com qualidade inferior, desconformes às especificações ou inadequados à finalidade pública pretendida, o que poderia gerar retrabalho, atrasos na execução das atividades esportivas ou prejuízo à imagem institucional.

5.5.4 A exigência de apresentação de documentação técnica e, quando necessário, de amostras, reforça o controle prévio de conformidade, reduzindo a probabilidade de inadimplemento contratual e assegurando maior segurança jurídica e técnica ao processo de contratação.

5.5.5 Os requisitos fixados observam os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, não impondo exigências excessivas ou restritivas, mas estabelecendo critérios mínimos indispensáveis à seleção da proposta mais vantajosa e à proteção do interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

5.5.6 Dessa forma, **os requisitos técnicos definidos mostram-se adequados, necessários e suficientes para assegurar a qualidade dos itens de premiação, a conformidade com o padrão institucional da Secretaria e a mitigação de riscos operacionais, financeiros e reputacionais associados à contratação.**

6. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa do quantitativo de troféus e medalhas personalizadas a serem adquiridos fundamenta-se na demanda histórica e projetada dos eventos esportivos e educacionais promovidos anualmente pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, considerando o calendário letivo vigente e as edições recentes dos principais eventos realizados.

6.2. Os Jogos Escolares Municipais de Caruaru, em sua edição de 2025, registraram a inscrição de 12.966 (doze mil novecentos e sessenta e seis) alunos. Adicionalmente, os Jogos Paraescolares de 2025 contaram com a participação de 1.729 (mil setecentos e vinte e nove) estudantes. Esses dados representam uma base mínima de potenciais participantes e premiados, evidenciando a dimensão da demanda por itens de premiação.

6.3. Considerando a diversidade de modalidades esportivas, categorias e faixas etárias contempladas em cada evento, bem como a necessidade de premiação das diferentes colocações (1º, 2º e 3º lugares), o quantitativo de medalhas e troféus personalizados necessários pode variar significativamente conforme a programação anual.

6.4. A estimativa de medalhas e troféus personalizados, distribuída entre os diferentes tipos e destinada ao atendimento dos diversos eventos previstos, encontra-se detalhada no quadro a seguir.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**MEDALHAS PERSONALIZADAS DE METAL 3D-** para competições esportivas, aproximadamente 5MM de borda tamanho 10 cm com fita	UND	11.000

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

	personalizada 30x800 MM, com o logo da prefeitura ao centro. Gravação do nome do evento e data a combinar. Modelos Tipos: Ouro, Prata e Bronze.		
2	**TROFÉUS -** com alturas de 50 cm, base quadrada em polímero na cor preta. suporte metalizado na cor dourada. plaqueta para gravação - altura 19cm, gravação frente e verso do nome do evento e data (a combinar).	UND	400
3	**TROFÉUS GRANDES -** com 110 cm de altura, base de mdf em formato retangular, medindo 23x16cm e 3,5cm de espessura, na cor branca com efeito marmorizado preto, base superior contendo duas colunas de cada lado frisadas douradas, uma placa acima contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. personalizada com o do nome do evento e data (a combinar).	UND	30

6.5. A aquisição em volume, por meio de processo licitatório, permitirá a obtenção de preços mais vantajosos e a garantia de estoque para atender à demanda contínua ao longo do ano letivo, evitando a interrupção das ações de incentivo e reconhecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada e seu preço unitário.

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua o Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023.

7.3 Os valores unitários e globais estimados da contratação estão detalhados no Mapa Comparativo de Preços, anexo aos documentos.

7.4 Diante do exposto, após elaboração de Mapa Comparativo de Preços pela Gerência de Compras e Cotações da Secretaria de Administração, o custo médio estimado para contratação, fica na ordem global de R$ 173.152,90 (Cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) cuja pesquisa foi realizada no mês de fevereiro de 2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO FINAL DEFINIDA COMO UM TODO

8.1. A solução selecionada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação dos estudantes participantes das atividades esportivas, educacionais e eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, ao longo do ano letivo, conforme calendário oficial e demandas supervenientes.

8.2. A contratação abrangerá o fornecimento integral dos itens, incluindo insumos, matérias-primas, processos de fabricação, personalização, acabamento, gravações institucionais, embalagens, logística

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

de entrega e demais custos necessários à plena execução do objeto, não sendo admitida qualquer transferência de ônus adicional à Administração. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade institucional, resistência, durabilidade, padronização estética e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Considerando a natureza dos bens, não se configuram demandas típicas de manutenção continuada ou assistência técnica especializada. Contudo, a contratada deverá assegurar garantia quanto à qualidade dos materiais, acabamento, gravação, integridade estrutural e conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades técnicas ou avarias decorrentes do transporte, sem ônus adicional para a Administração.

8.4. A escolha pela contratação de empresa especializada na produção de medalhas e troféus personalizados justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar identidade visual institucional, padronização das premiações, qualidade estética, durabilidade dos materiais e adequação simbólica aos eventos esportivos e educacionais promovidos pela rede municipal. A personalização integral dos itens contribui para fortalecer o reconhecimento dos estudantes, incentivar a participação nas atividades esportivas e valorizar o caráter pedagógico e inclusivo das ações desenvolvidas.

8.5. Sob o aspecto econômico, a adoção de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com instrumentalização pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), revela-se a alternativa mais vantajosa, pois amplia a competitividade entre fornecedores, favorece a obtenção de melhores condições comerciais, possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetiva e evita a formação de estoques desnecessários, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

8.6. O Sistema de Registro de Preços também assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo ajustes quantitativos ao longo do período de vigência da Ata, compatibilizando o fornecimento com a dinâmica do calendário esportivo escolar e com eventuais eventos adicionais, sem prejuízo do planejamento orçamentário e operacional da Secretaria.

8.7. Ademais, a solução adotada encontra alinhamento com práticas consolidadas na Administração Pública, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado, sendo recorrente a contratação de fornecedores especializados para produção de itens de premiação personalizados, em razão da qualidade, padronização e adequação institucional que tal modalidade proporciona.

8.8. Dessa forma, a solução definida apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente segura, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar suporte contínuo às políticas educacionais e esportivas do Município.

8.9. Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, constitui a alternativa mais eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo qualidade dos itens de premiação, previsibilidade orçamentária, flexibilidade operacional e continuidade das ações de incentivo, reconhecimento e valorização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

9.1. A presente contratação deve ser realizada de maneira única e indivisível.

9.2. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula n° 247 nos traz:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)." **(grifo nosso).**

9.3. Nesse sentido, a interpretação dos Tribunais de Contas tem sido de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre **caso a caso**, perquirindo-se sobre a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão n° 732/2008, assim se pronunciou:

> "(...) a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

9.4. Em consonância com o referido entendimento o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tem admitido a contratação em lote único, desde que devidamente justificada sob aspectos técnicos e administrativos, senão vejamos:

> 1. É admissível a adjudicação de serviços em lote único ou por preço global, desde que haja justificativa técnica robusta e não seja demonstrado prejuízo à competitividade. (...) (TCE/PE, Acórdão nº 13/2025 – Primeira Câmara, Processo TCE-PE n° ° 23100936-7, Relator: Conselheiro Rodrigo Novaes. Publicado no DO em 24/01/2025)

9.5. A presente contratação para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados não será objeto de parcelamento entre diferentes fornecedores. Entende-se que este se caracteriza como indivisível, uma vez que a contratação de fornecedores distintos para um mesmo item comprometeria:

- A padronização estética e qualitativa das medalhas e troféus personalizados, essencial para assegurar isonomia, identidade visual e coerência nas premiações;
- A uniformidade dos materiais, acabamentos e especificações técnicas, o que impacta diretamente na qualidade final e na imagem institucional do evento ou da entidade promotora;
- O planejamento logístico, visto que dividir a execução entre diferentes fornecedores poderia gerar descompasso nos prazos de entrega e no controle da quantidade produzida;
- A viabilidade econômica e operacional, pois a divisão poderia aumentar custos administrativos e operacionais, além de dificultar o acompanhamento da execução contratual.

9.6. Tal decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar a padronização e a uniformidade das medalhas e troféus personalizados, elementos cruciais para a manutenção da identidade visual institucional e do valor simbólico da premiação em todos os eventos da Rede Municipal de Ensino. A contratação de um **ÚNICO FORNECEDOR**, pelo menor preço global, é a solução mais eficiente e

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

vantajosa, pois evita a fragmentação da responsabilidade e garante a coerência estética e técnica do material.

9.7. Conforme o Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso das medalhas e troféus personalizados, a personalização e a busca pela uniformidade estética e técnica do material em todas as premiações **justificam a não divisibilidade do objeto entre múltiplos fornecedores**, caracterizando a inviabilidade técnica de parcelamento.

9.8. Embora o objeto não seja parcelado entre fornecedores, a contratação será estruturada para permitir a entrega parcelada das medalhas e troféus personalizados. As aquisições ocorrerão de forma escalonada, de acordo com as necessidades específicas da Secretaria e o calendário dos eventos esportivos e educacionais ao longo do ano letivo, garantindo o suporte contínuo às atividades de premiação.

9.9. Diante do exposto, **conclui-se**, em análise preliminar própria desta fase de planejamento, que a contratação em lote único ou solução integrada apresenta-se, em princípio, como alternativa tecnicamente mais adequada e potencialmente mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, sem prejuízo da avaliação definitiva nas etapas subsequentes do processo de contratação.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, IV, Lei nº 14.133/2021), analisa-se os impactos ambientais associados à aquisição de medalhas e troféus personalizados.

10.2. Os impactos são predominantemente indiretos, inerentes ao ciclo de vida do produto, e incluem:

- **Produção:** Consumo de recursos naturais (metais, energia, água) na extração, processamento e fabricação (cunhagem, banhos químicos, fitas), com potencial geração de resíduos industriais e emissões.
- **Logística:** Uso de embalagens (plástico, papel/papelão) e emissões de transporte.
- **Descarte:** Possibilidade de descarte inadequado, gerando contaminação caso os materiais não sejam reciclados.

10.3. Medidas Mitigadoras: Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- **Critérios de Sustentabilidade na Licitação:** Inclusão de requisitos no Termo de Referência que incentivem a utilização de materiais reciclados ou de fontes responsáveis, e a adoção de práticas produtivas mais sustentáveis pela empresa contratada (ex: gestão de resíduos, eficiência energética).
- **Racionalização da Demanda:** Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisições sob demanda, evitando superprodução e desperdício de recursos.
- **Logística Reversa:** Incentivo à reciclagem de medalhas e troféus personalizados em fim de vida útil ou danificadas, buscando o reaproveitamento dos metais.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

10.4. Tais medidas visam garantir que a aquisição das medalhas e troféus personalizados, além de cumprir seu papel de incentivo, esteja alinhada aos preceitos da sustentabilidade ambiental na gestão pública.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação visa alcançar diversos resultados estratégicos no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, no contexto da promoção de práticas esportivas e educacionais, alinhadas às políticas públicas de educação integral, inclusão e valorização do esporte como ferramenta pedagógica.

11.2 Os principais resultados pretendidos com a aquisição das medalhas e troféus personalizados são:

- **Garantir a continuidade e a regularidade** das ações de premiação dos estudantes participantes das atividades esportivas, conforme o calendário oficial da Rede Municipal de Ensino.
- **Fortalecer o reconhecimento e a valorização** dos discentes, estimulando o engajamento, a motivação e o sentimento de pertencimento nas diversas competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria.
- **Promover o desenvolvimento integraldos estudantes**, contribuindo para a formação de competências e valores essenciais, como disciplina, cooperação, superação, respeito às diferenças e espírito esportivo.
- **Assegurar a padronização, qualidade e identidade institucional** das medalhas e troféus personalizados utilizadas, reforçando a imagem e a atuação da Prefeitura de Caruaru na promoção de políticas públicas voltadas para o esporte educacional.
- **Evitar a descontinuidade** das atividades esportivas e das ações de incentivo, garantindo o atendimento tempestivo e eficiente da demanda, mediante planejamento adequado e contratação compatível com as necessidades identificadas.
- **Consolidar as práticas esportivas** como instrumento de promoção da inclusão social e de universalização do acesso ao esporte, beneficiando todos os estudantes, inclusive aqueles com deficiência, através das atividades paralímpicas.
- **Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas educacionais** e esportivas, alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

11.3 Com a implementação da presente contratação, espera-se maximizar os impactos positivos das atividades esportivas no ambiente escolar, promovendo uma educação mais dinâmica, inclusiva e participativa, e assegurando que o esporte continue sendo um elemento central na formação cidadã e no desenvolvimento pleno dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru.

11 PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 Para garantir o êxito da contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

a) Confirmar o quantitativo de medalhas e troféus personalizados necessários, com base nos dados históricos e na demanda projetada;

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

b) Definir a melhor solução técnica, assegurando que as especificações atendam à necessidade da premiação institucional;

c) Realizar pesquisa mercadológica para estimar o custo e avaliar o impacto orçamentário;

d) Solicitar a abertura do processo de contratação junto à Secretaria de Administração;

e) Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

f) Formalizar a contratação, mediante celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme definido.

12.2 A adoção dessas providências assegura a legalidade, eficiência e efetividade da contratação, alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.2 Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 RISCOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Avaliação Qualitativa dos Riscos
Conforme Anexo I.

14.2. Gravidade das Consequências
Observa-se através da Matriz de Risco que há risco grande com a contratação, pois o objeto pretendido é importante para a continuidade Prejuízo às atividades esportivas e frustração dos participantes das Unidades Escolares do município.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.2 O presente Estudo Técnico Preliminar fornece uma base técnica consistente para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, com vistas a atender à necessidade de premiação dos discentes participantes das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru**.**

14.3 Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipais, o Secretário de Educação e Esportes, julga como **procedente e viável** a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, sob demanda para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Caruaru conforme especificações e quantitativos descritos no tópico 6 deste documento.

14.4 As informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar permitiram a identificação clara da necessidade, a análise das alternativas de solução, a estimativa de custos, o levantamento de mercado e a definição dos resultados pretendidos, garantindo, assim, a fundamentação técnica e legal do futuro processo de contratação.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

15 ANEXOS

15.2 ANEXO I – AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

ADSON JOSÉ LEONEL BARBOZA
Secretário Executivo de Esportes
matrícula 55952-9

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

ANEXO I - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

MAPA DE RISCOS							
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados para premiação dos discentes participantes das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru.						
FASE DE ANÁLISE							
FASE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ARP							
ID	**Descrição do Risco**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Nível de Risco**	**Causas**	**Consequências**	**Responsável**
R001	Dimensionamento inadequado da quantidade de medalhas necessárias à demanda	Alto	Média	Significativo	Levantamento impreciso da demanda e atraso no planejamento	Desabastecimento de medalhas ou excesso de estoque sem utilização	Gestão de Contratos da SEDUC e Equipe Técnica de Planejamento da Contratação

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

R002	Indisponibilidade orçamentária para realização da aquisição	Médio	Baixa	Gerenciável	Falta de reserva orçamentária ou bloqueios financeiros	Impossibilidade de realizar a premiação prevista nos eventos esportivos	Gestão de Contratos da SEDUC e Gerência de Planejamento e Orçamento da SEPLAG
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR							
ID	**Descrição do Risco**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Nível de Risco**	**Causas**	**Consequências**	**Responsável**
R003	Inabilitação de fornecedores por falhas na documentação	Médio	Média	Significativo	Exigências mal redigidas ou falhas na divulgação	Atrasos no andamento do processo e possível fracasso da licitação	Comissão de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

R004	Ausência de propostas aderentes às especificações do objeto	Alto	Baixa	Gerenciável	Termo de referência mal elaborado ou muito restritivo	Necessidade de ajustes e nova publicação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestão de Contratos da SEDUC

FASE DE EXECUÇÃO

ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R005	Atrasos na entrega das medalhas personalizadas	Alto	Média	Significativo	Problemas logísticos ou administrativos da contratada	Prejuízo às atividades esportivas e frustração dos participantes	Empresa Contratada e Gestão de Contratos da SEDUC

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

R006	Entregas com defeitos de fabricação ou em desconformidade com as especificações	Alto	Alta	Crítico	Falhas no controle de qualidade da produção	Recusa das medalhas, necessidade de substituição e impacto negativo nos eventos	Gestão de Contratos da SEDUC e Empresa Contratada
R007	Não entrega do objeto pela contratada	AltO	Alta	Crítico	Inadimplemento contratual, problemas financeiros ou logísticos da empresa	Prejuízo às atividades esportivas, necessidade de aplicação de sanções, rescisão contratual e nova contratação	Gestão de Contratos da SEDUC e Empresa Contratada

AVALIAÇÃO DO RISCO		
Impacto	**Probabilidade**	**Nível de Risco**
Alto	**Alta**	**Crítico**
Médio	**Média**	**Significativo**

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

Baixo	**Baixa**	**Gerenciável**

Plano de Prevenção

ID do Risco	Ação de Prevenção
R001	Levantar a demanda com base em dados históricos; validar com organizadores; incluir margem de segurança.
R002	Garantir dotação orçamentária no início do exercício e acompanhar o calendário de execução financeira.
R003	Elaborar edital claro; garantir ampla divulgação; responder rapidamente aos esclarecimentos.
R004	Redigir Termo de Referência preciso; consultar mercado previamente; adotar padrões técnicos.
R005	Estabelecer prazos realistas; exigir cronograma; prever penalidades contratuais.
R006	Exigir amostra; definir especificações claras; prever responsabilidade integral da contratada.
R007	Analisar capacidade dos licitantes; prever garantias e sanções; incluir cláusulas de rescisão.

Plano de Mitigação e Contingência

ID do Risco	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
R001	Reavaliar periodicamente os dados de participação nos eventos esportivos (número de alunos, modalidades, categorias).	Utilizar saldo residual de medalhas ou realizar remanejamento entre unidades escolares enquanto se promove nova contratação.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

R002	Realocar recursos com apoio da SEPLAG e priorizar a demanda no cronograma de execução financeira.	Solicitar crédito adicional ou suplementação orçamentária para assegurar a aquisição.
R003	Disponibilizar modelos dos documentos exigidos no edital e promover capacitação prévia para interessados.	Ajustar o edital, reduzindo exigências não essenciais, desde que juridicamente viável e formalmente justificado.
R004	Submeter o Termo de Referência à consulta prévia com potenciais fornecedores do setor.	Reabrir a licitação com ajustes nas especificações após justificativa formal, garantindo adequação ao mercado.
R005	Monitorar a produção e a logística da contratada com relatórios periódicos e contato regular.	Prever a possibilidade de contratação complementar emergencial em caso de descumprimento grave.
R006	Estabelecer sistema de conferência e aceite técnico com checklist de qualidade no recebimento das medalhas.	Exigir a substituição imediata ou ativar plano emergencial com fornecimento alternativo ou prorrogação ajustada do evento.
R007	Monitorar a capacidade de entrega da contratada e reforçar cláusulas de garantia e penalidade no contrato.	Aplicar sanções cabíveis e promover nova contratação emergencial ou ordinária para assegurar a premiação dos eventos.

Assinado por 1 pessoa: ADSON JOSE LEONEL BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9 e informe o código 646F-D9A2-C6B1-9AD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 646F-D9A2-C6B1-9AD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADSON JOSE LEONEL BARBOZA (CPF 037.XXX.XXX-71) em 27/02/2026 10:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/646F-D9A2-C6B1-9AD9